



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 737/92

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$ 128.000.000,00 (CENTO E VINTE E OITO MILHÕES DE CRUZEIROS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar nas seguintes rubricas orçamentárias.

- 100 - CÂMARA DE VEREADORES
- 101 - Câmara de Vereadores
 - 01 - Legislativa
 - 101 - Processo Legislativo
 - 101001 - Ação Legislativa
 - 101001 - 2001 - Manutenção da atividade Legislativa
- 132 - Outros Serviços e Encargos..... CR\$ 4.000.000,00
- 100 - SECRETARIA DA FAZENDA
 - 101 - Secretaria da Fazenda
 - 03 - Administração e Planejamento
 - 108 - Administração Financeira
 - 108021 - Administração Geral
 - 108021 - 2004 - Manutenção e Desenvolvimento Atividade da Secretaria.
- 111 - Pessoal Civil.....CR\$30.000.000,00
- 100 - SECRETARIA DA AGRICULTURA
 - 101 - Secretaria da Agricultura
 - 04 - Agricultura
 - 107 - Administração
 - 107104 - Reflorestamento
 - 107104 - 1004 - Implantação Viveiro Municipal e Execução Programa 'Bacias Hidrográficas.
- 120 - Material de Consumo.....CR\$ 1.000.000,00
- 100 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 - 101 - Unidades Subordinadas
 - 108 - Educação e Cultura
 - 141 - Educação da Criança de 0 a 6 Anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 737/92

0841185	- Creches		
0841185	- 2007 - Manutenção da Creche Municipal		
3120	- Material de Consumo.....	CR\$	2.000.000,00
0842	- Ensino de Primeiro Grau.		
0842188	- Ensino Regular		
0842188	- 2006 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental		
3120	- Material de Consumo.....	CR\$	1.000.000,00
0700	- SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO		
0701	- Secretaria de Obras e Viação		
03	- Administração, e Planejamento		
0307	- Administração		
0307 021-	Administração Geral		
0307021	2010 - Manutenção Frota de Veículos, Máquinas e Implementos Rodoviários.		
3120	- Material de Consumo.....	CR\$	50.000.000,00
3132	- Outros Serviços e Encargos.....	CR\$	20.000.000,00
10	- HABITAÇÃO E URBANISMO		
1060	- Serviços de Utilidade Pública		
1060 327-	Iluminação Pública		
1060327 1015	- Implantação e Extensão Redes Elétricas e Iluminação Pública.		
4110	- Obras e Instalações.....	CR\$	2.000.000,00
0900	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
0901	- Encargos Gerais do Município		
03	- Administração e Planejamento		
0307	- Administração		
0307021	- Administração Geral		
0307021	2013 - Encargos Gerais do Município		
3113	- Obrigações Patronais.....	CR\$	10.000.000,00
3120	- Material de Consumo.....	CR\$	2.000.000,00
3132	- Outros Serviços e Encargos.....	CR\$	5.000.000,00
1000	- SECRETARIA DE DESPORTOS E TURISMO		
1001	- Secretaria de Desportos e Turismo		
03	- Administração e Planejamento		
0307	- Administração		
0307021	- Administração Geral		
0307021	2015 - Manutenção e Desenvolvimento da Atividade da Secretaria		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 737/92.

3120 - Material de Consumo.....CR\$ 1.000.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do crédito suplementar.

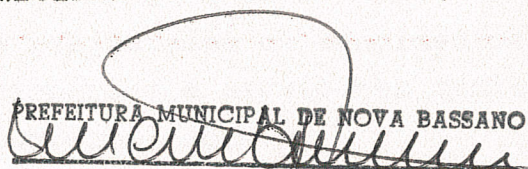
REDUÇÃO - RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....CR\$ 34.000.000,00

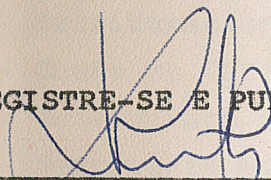
ARRECADAÇÃO A MAIOR.....CR\$ 94.000.000,00
cr\$128.000.000,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS ,
aos 24 dias do mês de abril de 1992.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO


Nelso Antonio Dell'Agnol
Prefeito Municipal


REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VITOR ANTONIO ZOTTIS

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO